



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 8/2026 AO PLO Nº 240/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Projeto de lei Ordinária nº 240/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA/SP, O ORÇAMENTO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora ALLINY SARTORI

Relatoria: Vereador Célio Roberto Aristão.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe dispõe sobre instituir no âmbito do Município de Ibitinga/SP, o Orçamento Cidadão e dá outras providências

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão depois de tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), onde foi apresentada emenda, e após, se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência e fomentar a participação popular na gestão orçamentária do Município de Ibitinga, por meio da instituição do Orçamento Cidadão. A proposta busca aproximar a população da realidade financeira da administração municipal, assegurando o acesso claro e simplificado às informações sobre receitas e despesas públicas.

Revela-se medida de grande relevância para o fortalecimento da gestão democrática e da transparência pública no âmbito da Administração Municipal, assim, a proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no princípio da participação popular na condução das políticas públicas, reforçando os mecanismos de controle social e aproximando a população das decisões relacionadas à aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a iniciativa contribui para o aperfeiçoamento da governança pública, fortalecendo a cultura da transparência e da responsabilidade fiscal, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Lei de Acesso à Informação, que estabelecem diretrizes para a ampla divulgação dos atos da Administração Pública.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com a emenda.

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Esta comissão aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 240/2025, com emenda, acompanhando o parecer do relator.

Ibitinga, 09 de março de 2026.

José Aparecido da Rocha
Presidente

Célio Roberto Aristão
Vice- Presidente
Relator

Murilo Cavalheiro Bueno
Secretário

